

Anexo 03 - Formulário de Arguição de Impedimento ou Suspeição da composição inicial da Banca Examinadora

Seleção nº (ver anexo 01):
Unidade Acadêmica da Seleção (ver anexo 01):
Departamento (ver anexo 01):
Nome do candidato:
CPF do candidato:
Nº de inscrição:
Nº do Passaporte (somente candidatos estrangeiros):

Orientações

1. Nos termos do edital, configura impedimento para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora:
a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer.
b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo.
c) ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo.
d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro.
e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesses.
2. Nos termos do edital, configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.
3. O(A) candidato(a) deve preencher este formulário com todas as informações solicitadas e com os fundamentos necessários. Caso haja necessidade, o(a) candidato(a) poderá anexar, a este formulário, outros documentos que fundamentem a arguição.
4. O(A) candidato(a) deve enviar este formulário preenchido e assinado para o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de demandas desta seleção previsto no Anexo 01, de acordo com a respectiva seleção na qual se inscreveu e cuja composição da Banca Examinadora pretende arguir impedimento, observando o prazo previsto em edital.

Venho apresentar petição de Arguição de impedimento de Membro da Banca Examinadora. O(s) membro(s) da Banca em face do(s) qual(is) está(ão) sendo arguido(s) impedimento(s) e/ou suspeição(ões) são: _____ Os argumentos com os quais embaso minha petição são: _____ Local, Data. Nome do candidato(a)

EDITAL Nº 58, DE 16 DE MAIO DE 2022
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve retificar o Edital nº 45/2022, de 06/05/2022, publicado no DOU de 10/05/2022, seção 3, nos seguintes termos:

1. No Anexo 01- Informações sobre a Seleção, Seleção 33, onde se lê:
"Área de Conhecimento desta seleção: Assistência Farmacêutica e Farmácia Clínica".

Leia-se:
"Área de Conhecimento desta seleção: Farmacologia e Biossegurança".

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 29/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23090004932202289. , publicada no D.O.U de 06/05/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais odontológicos, materiais hospitalares e medicamentos para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras Novo Edital: 17/05/2022 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MGEntrega das Propostas: a partir de 17/05/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2022, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO
Coordenadora de Licitações

(SIDE - 16/05/2022) 153032-15251-2022NE801029

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 056/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Ana Damasio de Castro Coutinho. Objeto: magistério no Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.459,95 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 742/2021 e 190/2022. Vigência: 13/05/2022 a 31/01/2023. Data da assinatura: 13/05/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.206675/2022-36.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.207300/2020-21 - 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Ministério Público Federal - MPF, CNPJ nº 26.989.715/0001-02. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) discriminar as atividades objeto da cooperação técnica estabelecida pelos participantes;
b) prorrogar a vigência do acordo de cooperação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 30/06/2022, podendo ser novamente prorrogada, mediante a celebração de Termo Aditivo de Prorrogação. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 30/06/2024. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida-Reitora da UFMG, Eliana Peres Torelly de Carvalho - Secretária Geral MPF. Data de assinatura: 13/05/2022.

FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-05-16, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2022. . Leia-se: Vigência: 14/05/2022 a 14/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-05-16, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2022. . Leia-se: Vigência: 14/05/2022 a 14/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EDITAL Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 12.825, de 5 de julho de 2013 e o Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 1, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e da Instrução Normativa nº 1/2019, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a liberação de vagas para o PROCESSO SELETIVO

